

## **LEI N.º 1400, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, até a importância de **R\$ 15.887,05 (quinze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

#### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

##### **02.004 – Secretaria de Finanças**

##### **04.123.1050.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

##### **3.1.90.16.00 – 5370 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Fonte: 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 15.000,00

#### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

##### **02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.1450.2.051 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**

##### **4.4.71.70.00 – 5372 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público**

Fonte: 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 887,05

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, até a importância de **R\$ 67.835,10 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

#### **02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.1450.2.051 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**

##### **3.1.71.70.00 – 5371 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**

Fonte: 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 67.835,10

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º e do crédito adicional suplementar aberto no Art. 2º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nas fontes:

I - 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00;

II - 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)...R\$ 68.722,15.

**TOTAL GERAL**

**R\$ 83.722,15**

**Art. 4º** Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos Anexos III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1.350, de 26 de junho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**